



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 6473, DE 2019

Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, para dispor sobre a publicidade dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (REDE/PR)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**PROJETO DE LEI N° , DE 2019**

SF/19222.76682-53

Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, para dispor sobre a publicidade dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Capítulo IV do Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger acrescido do seguinte art. 57-A:

“**Art. 57-A.** Ressalvados os casos de sigilo previstos em lei, os trabalhos acadêmicos de conclusão de curso serão tornados públicos, após a devida avaliação e eventuais aperfeiçoamentos de seu autor, nas condições e nos termos estipulados nos regimentos das instituições de ensino.

*Parágrafo único.* Na execução do que prevê o *caput* deste artigo, deverá ser assegurado o que estabelece a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em relação aos direitos do autor e os que lhe são conexos.” (NR)

**Art. 2º** O art. 46 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a viger acrescido do seguinte inciso IX:

“**Art. 46.** .....

.....  
IX – a publicação, realizada por instituição de educação superior, de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso, indicando-se o nome do autor, o nome do curso e a data de sua conclusão, respeitadas, em proveito do autor, as demais disposições desta Lei referentes ao direito autoral moral e patrimonial.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

## JUSTIFICAÇÃO

Um dos princípios basilares do ensino no Brasil é a garantia do padrão de qualidade, conforme previsto no inciso VII do art. 206 da Constituição Federal. Nesse contexto, as políticas educacionais têm, cada vez mais, dedicado especial atenção ao incremento do nível de qualidade das pesquisas e trabalhos desenvolvidos nas instituições de ensino superior.

Uma importante medida para esse esforço consiste em dar publicidade a todos os trabalhos acadêmicos realizados ao final dos cursos superiores. É certo que as dissertações de mestrado e as teses de doutorado são defendidas publicamente e sua divulgação geralmente se faz por meio da *internet*, das bibliotecas das instituições de ensino, dos próprios programas de pós-graduação e das agências de financiamento à pesquisa.

Contudo, essa prática consagrada de transparência e publicidade no âmbito do mestrado e doutorado não necessariamente existe quanto aos trabalhos finais dos demais cursos, inclusive nas monografias de graduação.

Conforme apontado no Projeto de Lei nº. 199, de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi, no qual nos inspiramos, a não divulgação dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso tem sido responsável por práticas abusivas e desonestas, tais como compra de monografias e plágio, o que causa graves prejuízos ao processo educacional e, de um modo geral, à sociedade. Por outro lado, o dever de publicidade de tais trabalhos importa controle social e de avaliação externa das instituições de ensino.

Além de evitar tais práticas desonestas e fraudulentas, o presente projeto objetiva incentivar o aumento de empenho dos alunos na produção acadêmica e promover maior engajamento dos orientadores durante a realização desses trabalhos, pois eles, sabendo que terão seus trabalhos ao final publicados, tenderão a se dedicar mais, elevando o padrão de qualidade das pesquisas. E não é só: a divulgação dos trabalhos acadêmicos significa democratização e disseminação de conhecimentos, o que certamente contribui para os avanços da sociedade.

Nesse sentido, a presente proposição acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes

SF/19222.76682-53



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

e Bases da Educação (LDB), para determinar que os trabalhos acadêmicos de conclusão de curso tenham caráter público, após a devida avaliação e eventuais aperfeiçoamentos de seu autor. Ademais, colhendo frutos do substitutivo apresentado ao PL nº 199, de 2012, pela Senadora Simone Tebet, tomamos o cuidado de estabelecer que a regra geral da publicidade dos trabalhos acadêmicos comporta exceções, nos casos de sigilo amparados em lei (tais como projetos de pesquisa que envolvam informações de interesse industrial ou comercial, ou, ainda, temas sensíveis à segurança do Estado e da sociedade, cuja confidencialidade possa ser resguardada pela legislação aplicável).

Uma vez assegurado o objetivo central da proposição de dar publicidade aos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso, estabelecemos na proposta que incumbe às instituições de ensino superior estipular as condições e termos da divulgação. É importante dar flexibilidade àquelas instituições – tendo por base as experiências por elas acumuladas e os respectivos regimentos – para que decidam quanto à forma e meios a serem utilizados na publicação dos trabalhos de seus alunos. Desse modo, elas podem definir termos, condições e formas de organização de publicação, tais como anuários, coletâneas, livros temáticos etc., mantendo-se atentas a novos e eficazes espaços de publicidade propiciados pelos avanços da tecnologia, para além da *internet* e da biblioteca tradicional.

Portanto, em face das razões e fundamentos aqui expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos pares, contando com o imprescindível apoio, para que desta iniciativa, uma vez convertida em Lei, decorra a elevação do padrão de qualidade do ensino superior no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**  
(REDE-PR)

SF/19222.76682-53

# **LEGISLAÇÃO CITADA**

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais (1998) - 9610/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9610>
  - artigo 46
- urn:lex:br:federal:lei:2012;199  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;199>